LEI Nº 2132.
DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016.

"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ibiúna para o exercício financeiro de 2017."

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1° - O Orçamento Geral do Município de Ibiúna para o exercício financeiro de 2017, estima a receita e fixa a despesa em R$ 211.163.645,00 (duzentos e onze milhões, cento e sessenta e três mil, seiscentos e quarenta e cinco reais), discriminados pelos anexos desta Lei.

Art. 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes no anexo 2 da Lei nº 4.320/64, com os seguintes desdobramentos:

Receitas Correntes	R$		**209.235.445,00**
Receita Tributária	R$	48.717.584,00	
Receita de Contribuições	R$	2.222.000,00	
Receita Patrimonial	R$	1.765.000,00	
Receita Agropecuária	R$	0,00	
Receita Industrial	R$	0,00	
Receita de Serviços	R$	0,00	
Transferências Correntes	R$	140.079.398,00	
Outras Receitas Correntes	R$	16.451.463,00	

Receita de Capital	R$		**17.830.000,00**
Operação de Crédito	R$	3.000.000,00	
Alienação de Bens	R$	0,00	
Amortização de Empréstimos	R$	0,00	
Transferências de Capital	R$	14.830.000,00	
Outras Receitas de Capital	R$	0,00	
Deduções de Receita Corrente	R$	- 15.901.800,00	- 15.901.800,00
TOTAL DA RECEITA	R$	**211.163.645,00**	**211.163.645,00**

Art. 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programas de Trabalho e Natureza de Despesa, que apresenta o seguinte desdobramento:

1- Por Funções de Governo

Legislativa	R$	9.000.000,00
Judiciária	R$	0,00
Essencial à Justiça	R$	2.195.000,00
Administração	R$	22.610.000,00
Defesa Nacional	R$	0,00
Segurança Pública	R$	5.261.818,00
Relações Exteriores	R$	0,00
Assistência Social	R$	4.299.326,00
Previdência Social	R$	0,00
Saúde	R$	57.987.379,00
Trabalho	R$	0,00
Educação	R$	59.594.960,00
Cultura	R$	2.111.636,45
Direitos da Cidadania	R$	0,00
Urbanismo	R$	23.303.444,00
Habitação	R$	1.440.000,00
Saneamento	R$	0,00
Gestão Ambiental	R$	2.927.400,00
Ciência e Tecnologia	R$	0,00
Agricultura	R$	1.784.318,00
Organização Agrária	R$	0,00
Indústria	R$	0,00
Comércio e Serviços	R$	3.448.363,55
Comunicações	R$	0,00
Energia	R$	0,00
Transporte	R$	0,00
Desporto e Lazer	R$	1.900.000,00
Encargos Sociais	R$	11.200.000,00
Reserva de Contingência	R$	2.100.000,00
TOTAL	R$	**211.163.645,00**

2- Por Categorias Econômicas

Despesas Correntes	R$	181.144.678,55
Despesas de Capital	R$	27.918.966,45
Reserva de Contingência	R$	2.100.000,00
TOTAL	R$	**211.163.645,00**

3- Por Órgãos de Administração

Poder Legislativo	R$	9.000.000,00
Poder Executivo	R$	202.163.645,00
TOTAL	R$	**211.163.645,00**

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado nos termos da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentárias a:

I- Realizar Operações de Crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

II- Realizar crédito adicional suplementar até o limite de 10% (dez por cento) do orçamento da despesa, nos termos da legislação em vigor;

III- Transpor, remanejar ou transferir recursos de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, do artigo 167 da Constituição Federal.

Art. 5º- Ficam criados programas, 1002 e 1003, ações 2004 e 2028 e atualizados os valores da Lei Municipal nº 1898/2013 (Lei do Plano Plurianual 2014 – 2017), Lei Municipal nº 2088/2016 (Lei das Diretrizes Orçamentárias 2017).

Art. 6º- Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AO 01º DIA DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2016.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 01 de dezembro de 2016.

ULISSES LEVI ROCHA PESSOA
Secretário de Administração